



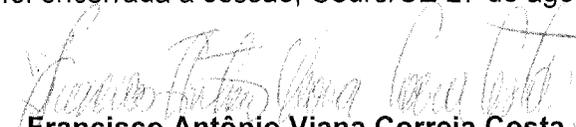
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

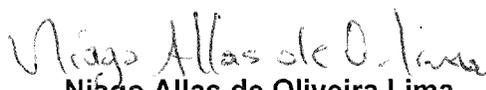
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4245
REFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

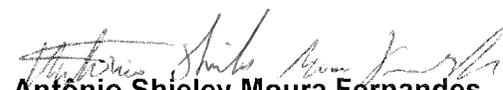
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP Nº 0607.01/2018-05.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2018, às 10h15min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Antônio Viana Correia Costa e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima, Antônio Shieley Moura Fernandes para análise e resultado final das propostas de preços das seguintes empresas habilitadas na fase anterior do certame: **EMPRESAS HABILITADAS: MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, representada por seu procurador o Sr. Sebastião Pessoa Filho, inscrito no CPF sob o No. 379.363.873-15, **MATOS E ALMEIDA LTDA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, FV CONSTRUÇÕES LTDA – ME, PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP, SEDNA ENGENHARIA LTDA e JOSÉ URIAS FILHO – ME** sem representantes legais presentes a sessão, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 0607.01/2018-05, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CEMITÉRIO ANTÔNIO LAURENO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citados procederam com a abertura dos envelopes, rubricando e analisando as propostas de preços apresentadas. Por tratar-se assunto de complexo, tendo em vista que as propostas deverão ser apresentadas com as devidas composições de custos unitários dos itens, logo, as mesmas serão submetidas à análise do engenheiro do Município e emissão de laudo para posterior divulgação dos resultados. **A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos meios de publicação inicial, ficando assim aberto o prazo recursal conforme consta no art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.** Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cedro/CE 27 de agosto de 2018.


Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
Membro da CPL


Antônio Shieley Moura Fernandes
Membro da CPL

LICITANTE:


MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA
Sebastião Pessoa Filho
Procurador

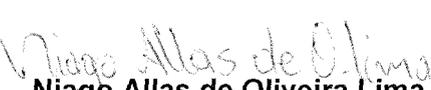


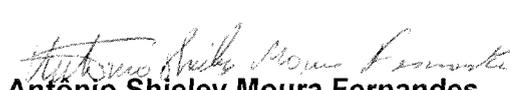
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

ATA COMPLEMENTAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE MINUCIOSA, JULGAMENTO E RESULTADO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0607.01/2018-05.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2018, às 14h15min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA e seus **Membros:** NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA, ANTÔNIO SHIELEY MOURA FERNANDES para análise e resultado final das propostas de preços das seguintes empresas habilitadas na fase anterior do certame: **MATOS E ALMEIDA LTDA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, FV CONSTRUÇÕES LTDA – ME, PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP, SEDNA ENGENHARIA LTDA, MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA e JOSÉ URIAS FILHO – ME**, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 0607.01/2018-05, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CEMITÉRIO ANTÔNIO LAURENO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citado procederam com a análise definitiva das propostas de preços apresentadas e mediante a análise técnica realizada pelo Engenheiro Civil do Município o Sr. Cícero Everton de Araújo Sena. Inicialmente foi feita a verificação se as mesmas atendiam as exigências contidas na Tomada de Preços Nº 0607.01/2018-05, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, observou-se que as empresas participantes foram declaradas classificadas por apresentarem as propostas de preços contendo todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo em anexo e pelos critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada obteve-se como vencedora a empresa **MATOS & ALMEIDA LTDA** por atender todas as exigências editalícias e por apresentar o menor valor global proposto e abaixo do orçamento fixado pelo Município. **A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos meios de publicação inicial, ficando assim aberto o prazo recursal conforme consta no art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.** Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cedro/CE 29 de agosto de 2018.


Francisco Antônio Viana Correia Costa
Presidente da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
Membro da CPL


Antônio Shieley Moura Fernandes
Membro da CPL